



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 23/01/2025

LEI N° 1.186, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em COMODATO veículo Ambulância para serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica e dá outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber, em **COMODATO**, 01 (um) veículo tipo I/Toyota Hilux Maia Amb1, ano e modelo 2024, de cor Branca chassi de n. 8AJDA8CB4R6061208, Código do Renavam de n. 01412261853, placa SDD1J83, 0KM, de propriedade de **ETF AGRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.468.441/0001-79, estabelecida no Município de Edéia-GO, situada na Rod. GO-320, KM 12, ZONA RURAL, CEP 75.940-000, para utilização de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades da Administração, para as exigências do Município, pelo período de até 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades para com o veículo dado em comodato, tais como condutor, combustível, consertos, seguro, manutenção, eventuais multas, IPVA, DPVAT, e outros ficam a cargo do MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO;

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento, podendo para tanto, inclusive, se necessário, promover a abertura de Crédito Especial, par fins deste mister.

Art. 4º. Esta lei entrara em vigor na data de sua aprovação, passando a vigorar seus efeitos a partir do dia 13/01/2025, revogando as disposições em contrário para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

Carla Faria de Freitas
Prefeita Municipal